



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 087 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BUENÓPOLIS-ETAPA
MUNICIPAL da CEEMG 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Buenópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal Nº13.005 de 25/06/2014, Lei Estadual Nº 23.197 de 26/12/2018 e Lei Municipal Nº 1.406 de 10 de dezembro de 2014 que institui o PME e,

CONSIDERANDO que a CONAE 2022-Conferência Nacional de Educação, bem como a CEE MG 2022-Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, serão precedidas por Conferências Municipais ou Intermunicipais de Educação, a serem realizadas, no caso do Estado de Minas Gerais, até o dia 18/12/2021;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo Único do artigo 3º do Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais-CEEMG 2022, o qual estabelece que a Etapa Municipal poderá ser organizada nos formatos municipal, intermunicipal, setorial ou livre, fica definido que a realização da Conferência Municipal de Educação — Etapa Municipal 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, a Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, a ser realizada no formato presencial, no dia 10 de dezembro de 2021, a partir das 07:00 com a realização do credenciamento, no Salão do Asilo de São Vicente de Paulo, situado à Rua São Vicente de Paulo, 92-Centro, nesta Cidade.

§1º A Conferência será realizada em duas Etapas:

- **Plenária de Eixos** - a ser realizada nas Instituições de Ensino, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021;
- **Plenária Final** - a realizar-se no Salão do Asilo no dia 10 de dezembro de 2021.

§2º Cada Instituição tem sob sua responsabilidade, organizar o debate dos Eixos Temáticos, envolvendo o máximo de representantes dos seguimentos pertencentes a sua Comunidade Escolar.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, no formato presencial, é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, tendo como fundamentação os seguintes temas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

I-CONAE 2022: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”;

II-CEE MG 2022: “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO — Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”.

Art. 3º Serão discutidos na Plenária de Eixos da Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, conforme determina o § 1º do **Art. 1º** deste Decreto, em harmonia com o que determina o **Art. 14** do Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais-CEEMG 2022, os seguintes Eixos Temáticos:

I-PEE: Democratização da Educação - acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

II-PEE: Educação e diversidade - reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e Inclusão;

III-PEE: Financiamento da Educação - gestão, transparência e controle social;

IV-CEE: Gestão Democrática - participação popular controle social;

V-PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação — cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VI-PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

VII-PEE: Valorização dos profissionais da Educação - formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, será organizada pelo CME-Conselho Municipal de Educação através de suas Comissões, criadas para esse fim, e terá seu Regimento em conformidade com o Regimento da CEEMG 2022.

Parágrafo Único As Comissões serão compostas por entidades e órgãos, governamentais ou não, membros do CME-Conselho Municipal de Educação e por atores por estes convidados e terão na sua composição as representações locais dos segmentos e setores, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

I. Representantes da gestão da Educação pública (Municipal e Estadual);

II. Representantes dos trabalhadores em Educação;

III. Representantes dos estudantes;

IV. Representantes das famílias dos estudantes;

IV. Representantes de Conselhos.

Parágrafo Único A Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, será conduzida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º A Plenária Final da Etapa da Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, constará em seu Cronograma de:

I. Credenciamento;

II. Mesa de Abertura;

III. Momento Cívico Cultural;

IV. Leitura do Regimento Interno, para apreciação e aprovação pela Assembleia;

V. Palestra Inaugural;

VI. Apresentação do Consolidado da Plenária de Eixos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

- VII. Almoço;
- VIII. Eleição de Delegados;
- IX. Criação do **GTE**-Grupo de Trabalho Especial, para elaboração do Relatório Final - Art.6º do Regimento Interno da Etapa Municipal da CEEMG 2022 de Buenópolis-MG.

Art. 6º As demais questões referentes à organização da Conferência Municipal de Educação de Buenópolis-Etapa Municipal da CEEMG 2022, são definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em consonância com o CME e com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 30 de novembro de 2021.

Célio Santana-Prefeito Municipal